



PROCURADORIA  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

Capital do Mel

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(PL nº 032, de 09/12/2016)

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apresento para aprovação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que  
**"Autoriza o município Balneário Pinhal – Poder Executivo – a firmar  
convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para  
prestação de mútua colaboração em período eleitoral."**

Solicito seja o mesmo aceito e aprovado.

Luiz Antonio Palharin  
Prefeito Municipal

  
**LUÍZ ANTÔNIO PALHARIN,**  
PREFEITO

À  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
Balneário Pinhal - RS





**PROJETO DE LEI Nº 032/2016, DE 09 DE DEZEMBRO AGOSTO DE 2016.**

**"Autoriza o município Balneário Pinhal – Poder Executivo – a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para prestação de mútua colaboração em período eleitoral."**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, órgão do Poder Judiciário Federal.

**Art. 2º.** O objetivo do convênio a ser firmado é a prestação de auxílio ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando colaborar com o funcionamento do Cartório Eleitoral Comarca de Tramandai/RS .

**Art. 3º.** O prazo de vigência do Convênio será de janeiro/2017 a dezembro/2020.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, visto que será executado sem ônus para a Justiça Eleitoral.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Balneário Pinhal/RS, 09 de dezembro de 2016.

*Luiz Antônio Palharin*  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN,**  
Prefeito.

